

Vânia Sofia Louro dos Santos, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como técnica superior, com efeitos reportados a 01/04/2017, em período experimental, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com a remuneração relativa à 2.ª posição, nível remuneratório 15, da tabela salarial do regime geral da função pública.

28/04/2017. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.  
310463867

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Deliberação n.º 400/2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, o Conselho de Gestão deliberou aprovar, em reunião de 30 de março de 2017, a Tabela de Taxas e Emolumentos anexa à presente Deliberação, a qual entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, considerando-se revogada a deliberação n.º 1412/2015, publicada no *Diário da República* n.º 132, 2.ª série, de 9 de julho.

30 de março de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domingos*.

### ANEXO

#### Taxas e Emolumentos a Praticar no Instituto Politécnico de Setúbal

Descritivo	Valor (em euros)
1 — Cartas de Curso e Diplomas requeridos em simultâneo.	
1.1 — Mestrado ou Licenciatura	130,00
1.2 — Mestrado ou Licenciatura, com entrega do diploma no prazo máximo de 3 dias úteis (taxa de urgência)	162,50
2 — Cartas de Curso:	
2.1 — Mestrado ou Licenciatura	100,00
2.2 — Segundas vias	100,00
3 — Diplomas:	
3.1 — Mestrado, Especialização, Pós Graduação, Pós Licenciatura, Licenciatura e Bacharelato	100,00
3.2 — Parte de Curso de Licenciatura (≥ 120 ECTS)	80,00
3.3 — Curso Técnico Superior Profissional	70,00
3.4 — Curso de Especialização Tecnológica	70,00
3.5 — Outros diplomas de cursos não conferentes de grau	30,00
3.6 — Segundas vias	Valor igual ao da 1.ª via
4 — Certidões:	
4.1 — Certidão de matrícula ou inscrição, sem discriminação de UC	Isenta
4.2 — Certidão de matrícula ou de inscrição, com discriminação de UC	5,00
4.3 — Certidão de inscrição em UC isoladas e UC subsequentes	5,00
4.4 — Certidão de aproveitamento (totalidade de UC aprovadas) ou de desempenho escolar (UC aprovadas no ano letivo transato)	15,00
4.5 — Certidão de programa de UC (por UC)	5,00
4.6 — Certidão de planos de estudos	20,00
4.7 — Certidão por fotocópia (por página)	1,50
4.8 — Certidão de aproveitamento na Prova Específica no Domínio da Língua Portuguesa para acesso aos mestrados em educação e ensino	60,00
4.9 — Certidão de candidatura a procedimento concursal de acesso	5,00
4.10 — Certidão de não prescrição	5,00
4.11 — Outras certidões	10,00
4.12 — Taxa de urgência para os atos identificados nos n.º 3 e 4 (execução dos documentos em até 3 dias úteis)	50 % do valor
5 — Equivalências e Reconhecimentos de Graus Estrangeiros (DL 283/83, de 21 de junho)	
5.1 — Mestrado ou Licenciatura	400,00
5.2 — Prova de avaliação, se necessário	150,00
5.3 — Estágio Pedagógico em Ensino ou Educação Clínica, por mês	300,00

Descritivo	Valor (em euros)
6 — Registo de Reconhecimento de Graus Académicos Superiores Estrangeiros (DL 341/2007, de 12 de outubro)	25,00
7 — Candidaturas:	
7.1 — Mestrado, Pós Graduação	50,00
7.2 — Licenciaturas: concursos especiais, mudanças de par instituição/curso, reingressos, Estudante Internacional	50,00
7.3 — Curso Técnico Superior Profissional	50,00
7.4 — Candidatura às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos ministrados no IPS pelos maiores de 23 anos	50,00
7.5 — Inscrição na prova escrita de ingresso associada ao concurso de Estudante Internacional	50,00
7.6 — Inscrição na prova de português associada ao concurso de Estudante Internacional	50,00
7.7 — Outras candidaturas	50,00
8 — Matrículas e Inscrições	
8.1 — Matrículas	25,00
8.2 — Inscrições	20,00
8.3 — Seguro escolar	2,50
9 — Integração Curricular (Creditação/Reconhecimento e Validação de Competências):	
9.1 — Creditação de UC realizadas no IPS, por UC analisada (exceções expressas no ponto 15.3)	5,00
9.2 — Creditação de UC realizadas em outras instituições de ensino superior, por UC analisada	20,00
9.3 — Reconhecimento e Validação de Competências, no âmbito de experiência profissional e de outra formação:	
9.3.1 — Formulação do pedido	30,00
9.3.2 — Por UC analisada	10,00
10 — Inscrições (Unidades Curriculares, Exames, Pré-requisitos):	
10.1 — Inscrição em exames para melhoria de classificação, por UC	10,00
10.2 — Inscrição em exames de época especial e os previstos para os dirigentes associativos do IPS, por UC	10,00
10.3 — Inscrição para a realização de pré-requisitos	55,00
10.4 — Inscrição em época especial de UC de estágio/ ensino/educação clínica	Valor da propina por ECTS
11 — Anulação de inscrição em UC, por decisão do estudante, não associada a anulação de matrícula	15,00
12 — Título de Especialista:	
12.1 — Requerimento de candidatura	100,00
12.2 — Apreciação preliminar às provas	300,00
12.3 — Realização das provas	600,00
12.4 — Certificado do Título de Especialista	100,00
13 — Outros Emolumentos:	
13.1 — Expedição de documentos por correio	7,50
13.2 — Segunda via de cartão de estudante	5,00
13.3 — Cartão de utilizador externo ao IPS	10,00
13.4 — Fotocópia, por página	0,50
13.5 — Autenticação de documento, por página	1,50
13.6 — Cheques devolvidos por falta de provisão — valor a crescer às despesas bancárias	20,00
13.7 — Despesas associadas à comunicação e cobrança de dívidas	5,00
13.8 — Inscrição na prova pública de avaliação de competência, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 45/2016, de 18 de agosto	500,00
13.9 — Agravamento de taxas por não cumprimento de prazos (quando aplicável):	
13.9.1 — Inscrição em exames até 7 dias úteis a contar do prazo fixado	10,00
13.9.2 — Inscrição em exames após o 8.º dia útil a contar do prazo fixado	20,00
13.9.3 — Restantes atos praticados até 7 dias úteis a contar do prazo fixado	20,00
13.9.4 — Restantes atos praticados após o 8.º dia útil a contar do prazo fixado	40,00
14 — Reapreciações e recursos (a reembolsar se tiver provimento):	
14.1 — Reapreciação	30,00
14.2 — Recurso	50,00

## 15 — Isenções e Reduções

15.1 — Os bolsheiros dos SAS/IPS beneficiam de uma redução de 50 % em todas as taxas constantes dos pontos 1 a 4 até 6 meses após a conclusão do curso.

15.2 — Estão isentos de pagamento de emolumentos as creditações pré-definidas de UC aprovadas numa Escola do IPS, as associadas a mudança de regime pós-laboral/noturno para normal e vice-versa, as resultantes de análise de pedido de reconhecimento de grau/equivalência de curso e as realizadas ao abrigo de programas de mobilidade.

15.3 — Estão isentos do pagamento dos emolumentos previstos nos pontos 12.2 e 12.3 os docentes do IPS que tenham submetido o requerimento de atribuição do Título de Especialista, no limite de antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data da cessação do respetivo contrato de trabalho.

15.4 — Pode ser concedida isenção do pagamento da taxa prevista no n.º 10.3 referente a UC isoladas a trabalhadores não docentes do IPS, em circunstâncias em que a frequência das mesmas contribua para o desenvolvimento de competências atinentes ao posto de trabalho ocupado, até ao limite de uma UC por semestre, por decisão do Presidente, mediante proposta fundamentada do respetivo superior hierárquico.

310460723

**Despacho (extrato) n.º 4352/2017**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 09 de fevereiro de 2017:

Maria Leonilde Reis — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure, como professora coordenadora com agregação, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 4 010,23 €, correspondente ao Escalão 1, Índice 245, com efeitos a partir de 01/01/2017, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

De 15 de fevereiro de 2017:

Raúl Daniel Navas — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 10 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 109,12, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 15/02/2017 a 12/08/2017.

De 20 de fevereiro de 2017:

Francisco Joaquim Madeira Esteves — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 21/02/2017 a 12/02/2018.

De 24 de fevereiro de 2017:

João Paulo de Sousa Areosa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, pelo período de 24/02/2017 a 19/02/2018, com a remuneração mensal de 1 009,38 €, correspondente ao escalão 1, índice 185.

De 09 de março de 2017:

Daniel Jorge Martins Coelho Pó — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 45 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 491,05, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 09/03/2017 a 31/08/2017.

Luís Miguel Catita Maurício da Costa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 605,63, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 09/03/2017 a 31/08/2017.

De 13 de março de 2017:

Paulo Alexandre Castelão Vaz de Carvalho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 20 %,

para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 403,75, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 13/03/2017 a 04/08/2017.

De 13 de março de 2017:

Raúl Daniel Navas, assistente convidado, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de acumulação a tempo parcial de 10 % para 55 %, pelo período de 03/04/2017 a 12/08/2017.

10 de abril de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

310464669

**Despacho (extrato) n.º 4353/2017**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 09 de fevereiro de 2017:

Ana Rita Pinheiro de Sousa Figueira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 20/02/2017 a 19/08/2017.

Daniela Gomes Magalhães — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 20/02/2017 a 19/08/2017.

Diana Filipa Alves Vareta — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 20/02/2017 a 19/08/2017.

Luís Manuel Clérigo Mileu — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 20/02/2017 a 19/08/2017.

Sara Abrunhosa Pires Marinho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 20/02/2017 a 19/08/2017.

De 10 de fevereiro de 2017:

Cristina Maria Lopes dos Santos, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 30 % para 50 %, pelo período de 16/02/2017 a 15/09/2017.

De 20 de fevereiro de 2017:

Andreia de Meneses e Pinto — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 21/02/2017 a 19/08/2017.

Filipe Miguel Rebordão Ferro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 20/02/2017 a 19/08/2017.

Maria Leonor Lopes Gomes Madureira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de acumulação a tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 218,24, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 21/02/2017 a 29/07/2017.

27 de abril de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

310464685